

**DECISÃO Nº 48, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

**O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.026708/2011-68,

**DECIDE**, *ad referendum* da Diretoria: (\*)

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária AVIAÇÃO AGRÍCOLA ALAGOANA LTDA., CNPJ nº 12.373.429/0001-03, com sede social em Rio Largo (AL).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 360/SSA, de 16 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2006, Seção 1, página 14.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Diretor-Presidente Interino

(\*) Decisão confirmada na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 3 de maio de 2011.